



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 2263/2015 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 552/2014.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Vespoli, institui o Programa cuidador de pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida ou de doentes crônicos, no âmbito da estratégia de saúde da família na cidade de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável.

A propositura tem por finalidade instituir o Programa Cuidador de Pessoa com Deficiência ou Mobilidade Reduzida ou de Doentes Crônicos, sob a responsabilidade das equipes multidisciplinares já atuantes no Programa de Saúde da Família (PSF), criando mecanismos que viabilizem cuidados com a pessoa independentemente de terminologia específica ou definições exageradas e pormenorizadas.

Considerando que Organização Mundial da Saúde (OMS) tem defendido a Atenção Primária à Saúde (APS), desde a Declaração da Alma Ata "Saúde para Todos" em 1978, como potencial estratégia para alcançar a equidade e ganhos equitativos em saúde e no desenvolvimento humano, assim um sistema de saúde estruturado, segundo os valores, princípios e bases organizativas da APS, tem como objetivo superior à melhoria da qualidade de vida e saúde das famílias a ele vinculadas, onde a equidade, a integralidade e a participação social representam imperativos éticos, morais e científicos para a realização do direito à saúde e à solidariedade social.

O projeto explicita a necessidade da inserção dos Cuidadores envolvidos na estratégia saúde da família e suas equipes de apoio, a formação sob orientações do Executivo nos processos de educação permanente em saúde, com a finalidade de criar capacidades para desencadear e dinamizar os cuidados integrados à saúde por linhas de cuidado na atenção e/ou situações de vulnerabilidade.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 02 de dezembro de 2015.

Calvo - (PMDB) - Presidente

Patrícia Bezerra - (PSDB)

Anibal de Freitas Filho - (PSDB)

Natalini - (PV)

Noemi Nonato - (PROS) - Relatora

Wadiah Mutran - (PP)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/12/2015, p. 174

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.